



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.367, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA ADÃO DARCI BESTETTI**”, a Rua H, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019

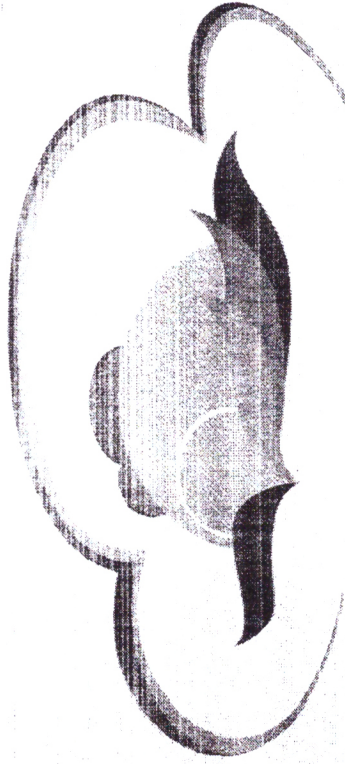


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

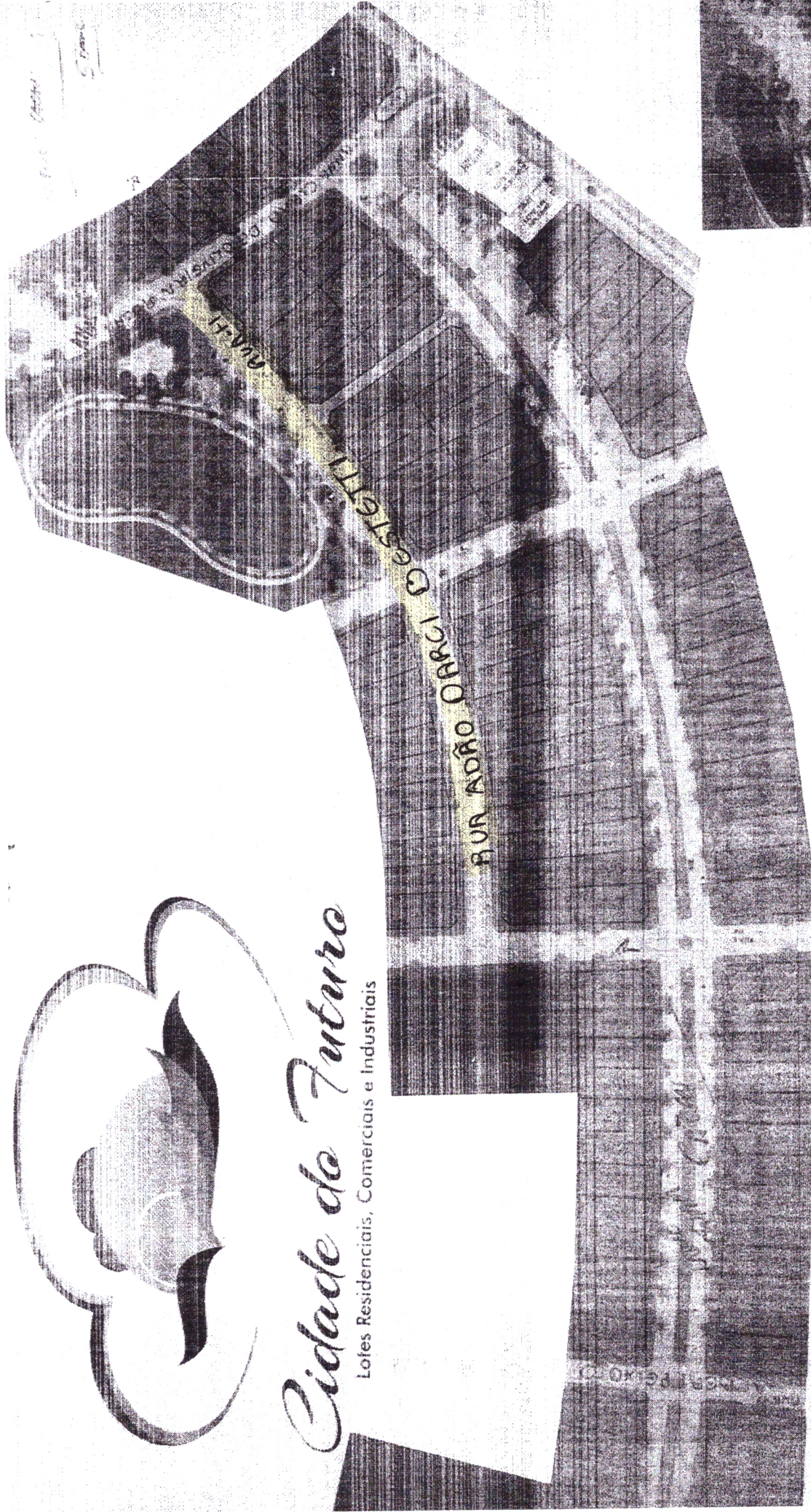
Graciela Silva da Silveira

Secretária da Administração e Finanças em exercício



Cidade do Futuro

Lotes Residenciais, Comerciais e Industriais



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS